



I - convocar sessão do Tribunal Pleno para o dia **15 (quinze) de junho de 2022, quarta-feira, às 16 horas**, a realizar-se em formato híbrido (**videoconferência, pelo link de acesso já utilizado para as sessões ordinárias do Tribunal Pleno, e presencialmente, no auditório da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC**), para a posse da Procuradora de Justiça Vanja Fontenele Pontes no cargo de Desembargadora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 09 de junho de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**

#### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº **8505717-83.2022.8.06.0000** e, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 87, II, e na Cláusula Dezoito, § 3º, alínea “e”, do Contrato Nº 04/2020, RESOLVE aplicar à empresa **C. MENEZES ENGENHARIA LTDA - ME.**, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 193.360,18 (cento e noventa e três mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos)**, atendendo aos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade na dosimetria da pena, como sanção pela infração ao Contrato nº 04/2020. Fortaleza/CE, 06 de junho de 2022.

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 4/2022

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do remanescente de obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca do Crato-CE.**

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 4/2022. **HABILITADAS:** Construtora Platô Ltda, Construtora Porto Ltda., Pimenta Engenharia Ltda. ME, Dinâmica Empreendimentos, IGC Empreendimentos Imobiliários Ltda. e FHS Construtora EIRELI EPP e **INABILITADAS:** Alves Freitas Construções e Empreendimentos Ltda, por não apresentar o Termo de Indicação do pessoal técnico qualificado (Item 12.1.2 do Projeto Básico) e não apresentar a Declaração de concordância com os projetos e os quantitativos (Item 12.1.5 do Projeto Básico); Construtora e Incorporadora Exata Ltda, por não apresentar o Termo de Indicação do pessoal técnico qualificado (Item 12.1.2 do Projeto Básico); e FR Arcanjo Matos Ltda, por não apresentar comprovação de execução de piso e/ou parede com placas tipo porcelanato ou serviço similar (Itens 12.1.3.3 e 12.1.4.c, ambos do Projeto Básico). **Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.**

Fortaleza, 9 de junho de 2022.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

#### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 36/2019

**CONVENENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; **OBJETIVO:** prorrogar por 12 (doze) meses com início em 03.09.2022 e término em 03.09.2023, o Convênio que tem a cessão mútua de servidores entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com a finalidade de possibilitar a cooperação técnica e a troca de serviços entre as partes, objetivando a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com as necessidades de cada órgão; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art 116 da Lei nº 8.666/93, com as suas atualizações; **DATA DA ASSINATURA:** 1º de junho de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Evandro Sá Barreto Leitão.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 08/2022

**CONVENENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Juizado da Mulher, Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Fortaleza-VEPMA, Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, Governo do Estado do Ceará através da Secretaria de Administração Penitenciária SAP, Procuradoria-Geral de Justiça PGJ, Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher-NUPROM, Universidade Federal do Ceará -UFC e a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará; **OBJETIVO:** a conjugação de esforços com vistas à manutenção do Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência Doméstica – NUAH, da VEPMA, estruturado junto à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Ceará e o Sistema de Justiça: Tribunal de Justiça, Procuradoria de Justiça, Promotoria de Justiça, Defensoria Pública objetivando a redução dos casos de reincidência e prevenindo a criminalidade no âmbito da violência doméstica; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2022; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses; **SIGNATÁRIOS:** Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Fátima Maria Rosa Mendonça, Danielle Pontes de Arruda Pinheiro, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, Luis Mauro Albuquerque Araújo, Manuel Pinheiro Freitas, Lucy Antoneli Domingos Araújo Gabriel da Rocha, Elizabeth das Chagas Sousa e José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** LPK LTDA; **OBJETO:** registro de preços de material de consumo, visando a eventual aquisição de CARIMBOS, GARRAFAS TÉRMICAS, PILHAS e BATERIAS, a fim de atender ao Poder Judiciário do Estado do Ceará; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 9/2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**



Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE nº 10, de 9.7.2020 e nº 2, de 6.3.2015.;  
**VIGÊNCIA:** 07 de junho de 2022 a 07 de junho de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Pedro Ítalo Sampaio Girão e Leoni Parcianello Kilpp .

#### LOTE II – COTA EXCLUSIVA – GARRAFA TÉRMICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GARRAFA TÉRMICA – COM CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO; REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIPROPILENO -PP; AMPOLA DE VIDRO, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) HORAS; ROLHA PROJETADA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS OU SUJEIRAS; ALÇA DE TRANSPORTE VERTICAL; FUNDO FIXO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM CALÇO FLEXÍVEL PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS; CORES VARIADAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. OBS.: GARANTIA DE FÁBRICA PERMANENTE PARA A AMPOLA.	UNIDADE	MARCA: UNITERMI MODELO: ROMA	150	R\$ 32,83	R\$ 4.924,50
2	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO – COM CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; AMPOLA DE VIDRO, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) HORAS; ALÇA DE TRANSPORTE MÓVEL FIXADA NA TAMPA DO PRODUTO; SISTEMA DE BOMBA QUE EVITE PINGOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE. OBS.: GARANTIA DE FÁBRICA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES.	UNIDADE	MARCA: UNITERMI MODELO: VERONA	15	R\$ 92,86	R\$ 1.392,90
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 6.317,40</b>	

## OUTROS EXPEDIENTES

### EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 47/2022

**Referência:** 8503424-40.2022.8.06.0001

**Interessado:** Juíza de Direito Maria Regina Oliveira Câmara, Titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza

**Assunto:** Ajuda de custo por exercício cumulativo de função.

Considerando o teor do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/20181 autorizo, para o período de 13/12/2018 a 12/12/2020, o pagamento de ajuda de custo por exercício cumulativo de função, ao qual faz jus a magistrada Maria Regina Oliveira Câmara, pelo exercício da função de membro titular do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, nos termos da Portaria nº 2434/2018, desta Presidência.

Fortaleza, em 08 de Junho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Referência:** 8505926-49.2022.8.06.0001

**Interessado:** Juiz de Direito Rômulo Veras Holanda, Titular do 2º Juizado Auxiliar das Varas de Execuções Fiscais e de Crime Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza

**Assunto:** Ajuda de custo por exercício cumulativo de função.

Considerando o teor do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/20181 autorizo, para o período de janeiro a março de 2022, a implantação do pagamento de ajuda de custo por exercício cumulativo de função, ao qual faz jus o magistrado Rômulo Veras Holanda, por compor o Grupo de Descongestionamento para atuar em unidades judiciárias monitoradas pela Corregedoria Nacional de Justiça, em razão de inspeção realizada em 2018, instituído pela Portaria nº 1337/2021 e prorrogado até 30 de junho de 2022, pela Portaria nº 588/2022. A partir de abril, autoriza-se o pagamento com base nos arts. 3º e 15 da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/20222

Fortaleza, em 08 de Junho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Referência:** 8500042-37.2022.8.06.0131

**Interessado:** Juiz Substituto Vinícius Rangel Gomes, Titular da Vara Única da Comarca de Mulungu

**Assunto:** Ajuda de custo por exercício cumulativo de função.

Considerando o teor do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/20181 autorizo, para o período 25/03/2022 a 31/03/2022, o